



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa do ramo da engenharia civil, com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL.

Os autos foram remetidos pelo Senhor Secretário de Administração para retomada da instrução, Despacho GSAD - 1289868, para uma nova consulta de preços, na forma indicada pela SMR, no Despacho 1289386, a saber:

Após o decurso do tempo, esta setorial entende, s.m.j., que o reinício do procedimento deve partir de uma nova consulta de preços, pois nos autos só consta uma única proposta de referência.

Inicialmente, a undiade de engenharia elaborou planilha orçamentária (1211744), no montante de R\$ 139.949,31 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), incluindo BDI.

Em continuidade, após pesquisa de mercado realizada por esta Seção, em atendimento ao determinado no Parecer nº 1928 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1217575), foi estimado o valor da contratação, por meio do Despacho SEIC - 1218364, em R\$ 129.485,66 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), incluindo o BDI.

Após realização de novas consultas junto a potenciais fornecedores, obtivemos propostas das empresas GM Engenharia, Métrica e IS Projetos, tendo sido desconsiderada esta última, em razão do discrepante valor ofertado, em relação às demais.

Desta forma, foi realizada a média das outras propostas, resultando em um valor total estimado em R\$ 143.263,75 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), já incluído o BDI, conforme tabela a seguir:

Item	Qtde	GM Engenharia 1294410		Métrica 1296598		IS Projetos 1293612 (desconsiderado)		Valor médio	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total

1	1029,04	R\$ 10,00	R\$ 10.290,40	R\$ 21,85	R\$ 22.484,52	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 15,93	R\$ 16.387,46
2	1029,04	R\$ 8,00	R\$ 8.232,32	R\$ 8,35	R\$ 8.592,48	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 8,18	R\$ 8.412,40
3	1029,04	R\$ 6,00	R\$ 6.174,24	R\$ 4,20	R\$ 4.321,97	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 5,10	R\$ 5.248,10
4	1029,04	R\$ 4,00	R\$ 4.116,16	R\$ 4,50	R\$ 4.630,68	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 4,25	R\$ 4.373,42
5	1029,04	R\$ 5,00	R\$ 5.145,20	R\$ 4,15	R\$ 4.270,52	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 4,58	R\$ 4.707,86
6	1029,04	R\$ 5,00	R\$ 5.145,20	R\$ 8,00	R\$ 8.232,32	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 6,50	R\$ 6.688,76
7	1029,04	R\$ 8,00	R\$ 8.232,32	R\$ 11,50	R\$ 11.833,96	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 9,75	R\$ 10.033,14
8	1029,04	R\$ 8,00	R\$ 8.232,32	R\$ 21,00	R\$ 21.609,84	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 14,50	R\$ 14.921,08
9	1029,04	R\$ 6,00	R\$ 6.174,24	R\$ 4,20	R\$ 4.321,97	R\$ 27,00	R\$ 27.784,08	R\$ 5,10	R\$ 5.248,10
10	1029,04	R\$ 5,00	R\$ 5.145,20	R\$ 9,00	R\$ 9.261,36	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 7,00	R\$ 7.203,28
11	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 21.604,77	R\$ 21.604,77	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00	R\$ 13.302,39	R\$ 13.302,39
12	1029,04	R\$ 4,00	R\$ 4.116,16	R\$ 3,85	R\$ 3.961,80	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 3,93	R\$ 4.038,98
13	1029,04	R\$ 4,00	R\$ 4.116,16	R\$ 3,20	R\$ 3.292,93	R\$ 27,00	R\$ 27.784,08	R\$ 3,60	R\$ 3.704,54
14	1029,04	R\$ 4,00	R\$ 4.116,16	R\$ 5,10	R\$ 5.248,10	R\$ 29,70	R\$ 30.562,49	R\$ 4,55	R\$ 4.682,13
15	45	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00	R\$ 152,22	R\$ 6.850,00	R\$ 730,00	R\$ 32.850,00	R\$ 171,11	R\$ 7.700,00
SUBTOTAL		R\$ 92.786,08		R\$ 140.517,23		R\$ 438.305,53		R\$ 116.651,65	
BDI		22,47%	R\$ 20.849,03	23,04%	R\$ 32.375,17	30,00%	R\$ 131.491,66	22,81%	R\$ 26.612,10
VALOR TOTAL		R\$ 113.635,11		R\$ 172.892,40		R\$ 569.797,19		R\$ 143.263,75	

Por fim, condicionado à aprovação das propostas pela unidade demandante, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, haja vista tratar-se de serviço comum de engenharia, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com ampla participação.

Sugerimos o CATSER nº 20060.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/05/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296641** e o código CRC **BC6249E8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de junho de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa do ramo da engenharia civil, com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL.

Em continuidade à instrução já efetivada no Despacho SEIC (1296641), devolvemos os autos após verificação das propostas pela unidade demandante (Informação 2679 - 1306508), entendendo dispensáveis os requisitos formais, uma vez que se trata de pesquisa de mercado para elaboração do valor estimado da contratação.

Desta forma, ratificamos a sugestão de realização, s.m.j, de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, haja vista tratar-se de serviço comum de engenharia, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com ampla participação, informando o CATSER nº 20060.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 06/06/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306955** e o código CRC **24FE49EB**.

